



REGIMENTO DO FÓRUM DAS ADS

Art.1. Para efeito deste regimento, o Fórum das ADs é constituído por representações de diretoria das quatro ADs das universidades estaduais baianas (ADUSC, ADUNEB, ADUSB e ADUFS) mais o ANDES-SN;

Art. 2. O Fórum das ADs é uma instância de socialização de informações sobre o movimento docente, de discussão dos assuntos relacionados às demandas deste movimento e de indicação da sua direção política com vistas à construção e manutenção da unidade na luta dos docentes das universidades estaduais baianas em defesa de uma universidade pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, nos marcos dos princípios defendidos pelo ANDES-SN;

Art. 3. O Fórum das ADs representa política e legitimamente o movimento docente das universidades estaduais baianas em quaisquer das instâncias onde esteja em discussão ou negociação os interesses dos docentes das referidas universidades;

Art. 4. Fórum das ADs não é deliberativo, mas indicativo. Os seus indicativos são remetidos para avaliação e deliberação em reuniões de diretoria e Assembleias Gerais de cada AD. Os representantes das ADs presentes nas reuniões do Fórum em que tais indicativos foram apontados

assumem o compromisso político de defender os indicativos do Fórum em suas respectivas diretorias e Assembleias Gerais;

Art. 5. Nas reuniões do Fórum das ADs, os indicativos somente serão encaminhados por consenso;

Parágrafo único – No caso de votação somente será um voto por AD.

Art. 6. O Fórum das ADs tomará como parâmetros para sua conduta e ação política as deliberações do ANDES-SN, em seu Congresso Nacional e CONADs.

Art.7. Nas reuniões do Fórum deverão estar presentes pelo menos dois diretores de cada AD, podendo as diretorias de cada AD indicar até dois membros da base.

Art.8. As reuniões do Fórum das ADs só acontecerão com a presença das quatro ADs;

Art. 9. Nos períodos de greve, no caso de constituição do comando único de greve, as representações já destacadas no artigo 7º se somarão dois componentes do comando de greve de cada AD.

Art. 10. A coordenação do Fórum das ADs será exercida em sistema de rodízio por cada AD pelo período de um ano.

Art. 11. A coordenação convocará as reuniões ordinárias mensalmente e as reuniões extraordinárias sempre que houver demanda que as justifique.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias ocorrerão em sistema de rodízio.

Art. 12. Os custos relativos à estrutura necessária para bom funcionamento do Fórum das ADs, como assessoria de comunicação,

página na internet, boletins, dentre outros, serão rateados entre as quatro ADs;

Vitória da Conquista, 26 de julho de 2013.

Representação da ADUSC

Representação da ADUNEB

Representação da ADUSB

Representação da ADUFS

Representação da Secretária Regional Nordeste III do ANDES-SN